

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027672-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

GOL LINHAS AEREAS S/A

Código Ato

Eventos

014

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                         |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------|
| 999 | 1     | Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa) |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX              |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX              |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX              |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX              |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E FERNANDO ANTONIO MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------|--------|
| 00004559983         | 07.575.651/0001-59 | Praça SENADOR SALGADO FILHO S/Nº         | Centro               | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 26/10/2021 e arquivado em 27/10/2021

Nº de Páginas      Capa Nº Páginas

7      1/1

Nº do Protocolo

00-2021/373067-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:

43920035006 - 19/10/2021

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s):

Hash: 60684041-69B7-408C-AB9B-A464D6CDE7FE

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 610,00    | 610,00 |
| DNRC  | 0,00      | 0,00   |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2021/373067-7 Data do protocolo: 25/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004559983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA83164C2F556F608D178D260E6483D02E17A880CE168B08879BF67E919C9A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**33.3.0027672-6**

## Sociedade anônima

Normal

**00-2021/373067-7**

25/10/2021 19:47:04

## JUCERJA

**Último arquivamento:**

43920035006 - 19/10/2021

**NIRE: 33.3.0027672-6**

GOL LINHAS AEREAS S/A

**Boleto(s): 103847041**

**Hash:** 60684041-69B7-408C-AB9B-A464D6CDE7FE

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 610,00    | 610,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**GOL LINHAS AEREAS S/A**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

014

[illegible]**Requerente**

# Rio de Janeiro

## Local

25/10/2021

## Data

|                             |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | Roberta Coelho de Souza Batalha                                                                                                                                                                                                |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 2137239871                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>E-mail:</b>              | rsbatalha@demarest.com.br                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data de criação:</b>     | 25/10/2021                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                |



00-2021/373067-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2021/373067-7 Data do protocolo: 25/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004559983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA83164C2F556F608D178D260E6483D02E17A880CE168B08879BF6F7E919C9A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**GOL LINHAS AÉREAS S.A.**  
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59  
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM  
ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A., REALIZADA EM 11 DE  
OUTUBRO DE 2021**

---

1. **DATA, LOCAL, HORÁRIO:** Realizada aos 11 dias de outubro de 2021, às 10:00 na sede social da GOL LINHAS AÉREAS S.A., localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20021-340 (“Emissora”).
  
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem presentes os debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.”, celebrado em 22 de outubro de 2018 e conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”). Presentes ainda a Sra. Deyse Moreno Antunes e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), o Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior, na qualidade de representantes da Emissora e da garantidora Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Garantidora”).
  
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Valdir Recalde de Oliveira e secretariada pela Sra. Marina Gravina Veasey.
  
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca:



1

- (i) da alteração da Data de Vencimento da Primeira Série e da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 13 de outubro de 2021 para o dia 27 de outubro de 2021;
- (ii) da alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Terceira Série;
- (iii) da alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 24 de outubro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato"), considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) da autorização para lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (v) da autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a eventual aprovação dos itens acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram e autorizaram:

- (i) a alteração da Data de Vencimento da Primeira Série e da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 13 de outubro de 2021 para o dia 27 de outubro de 2021, com a consequente alteração do item 5.1.4.1 da Escritura de Emissão, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"5.1.4 Prazo e Data de Vencimento**

**5.1.4.1 O vencimento (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 35 (trinta e cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de outubro de 2021 ("Data de Vencimento da Primeira Série");** (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 41 (quarenta e um) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de março de 2022 ("Data de Vencimento da Segunda Série"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 35 (trinta e cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de outubro de 2021 ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, em conjunto



2

com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Datas de Vencimento"), em todos os casos ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas no item 6.3 abaixo. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração da respectiva série devida, calculada na forma prevista nesta Escritura."

- (ii) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Terceira Série, com a consequente alteração dos itens 5.5.1.1 e 5.5.3.1 da Escritura de Emissão:

*"5.5.1.1 A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga no dia 28 de dezembro de 2018, 28 de março de 2019, 28 de junho de 2019, 28 de setembro de 2019, 28 de dezembro de 2019, 28 de março de 2020, 16 de abril de 2020, 28 de junho de 2020, 28 de setembro de 2020, 28 de dezembro de 2020, 28 de março de 2021, 14 de abril de 2021, 28 de junho de 2021, no dia 28 de setembro de 2021, 13 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento da Primeira Série, ou, caso o mesmo não seja dia útil, no dia útil imediatamente subsequente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série").*

(...)

*"5.5.3.1 A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga no dia 02 de outubro de 2020, no dia 28 de março de 2021, na Data do Terceiro Split, no dia 12 de maio de 2021, no dia 26 de junho de 2021, no dia 10 de agosto de 2021, no dia 25 de agosto de 2021, no dia 28 de setembro de 2021, 13 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento da Terceira Série, ou, caso o mesmo não seja Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda, "Datas de Pagamento da Remuneração").*

- (iii) a alteração das respectivas cláusulas e itens da Escritura de Emissão e do Contrato, considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e

3

- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar desta data, e demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura de Emissão e do Contrato em razão das deliberações aqui tomadas, bem como aditamento a outros documentos da Emissão eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas nesta assembleia.

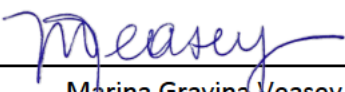
6. **DEFINIÇÕES:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Valdir Recalde de Oliveira; Secretária: Marina Gravina Veasey; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A., - p.p. Marina Gravina Veasey e Ricardo Chatagnier Borges Perez e BANCO DO BRASIL S.A., - p.p. Valdir Recalde de Oliveira; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM Ltda.: Deyse Moreno Antunes e Juliana Mayumi Nagai; Emissora: GOL LINHAS AÉREAS S.A.: Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior e Garantidora: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.: Sr. Eduardo José Bernardes Neto e o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Recalde de Oliveira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marina Gravina Veasey  
Secretária

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2021/373067-7, ARQUIVADO EM 27/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004559983, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                                                                                         | Nome                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  118.425.267-07 | ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA |



27 de outubro de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
Secretário Geral